



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 59, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“**Decreta luto oficial** por 5 (cinco) dias consecutivos, em virtude do falecimento do Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi o senhor, **Gilmar Santos Pinto.**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Urandi –BA.

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi, o senhor, **Gilmar Santos Pinto**, que em vida prestou relevantes serviços dedicados à população Urandiense como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público Urandiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º – LUTO OFICIAL no Município de Urandi/BA, por 5 (cinco) dias consecutivos, a partir desta data, em sinal de pesar e reverência póstuma pelo falecimento do Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi o senhor, **Gilmar Santos Pinto.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 08 de novembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Urandi